



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella,
Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO ESPECIAL

Nº 1239 - Novembro/2024
Processo 23111.004500/2023-95

Teresina, 21 de Novembro de 2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 215-5511/215-5513/215-5514; Fax (86) 237-1812/237-1216; Internet: www.ufpi.br

PROCESSO N ° 23111.004500/2023-95

JULGAMENTO

Vistos e examinados estes autos contendo a apuração dos fatos determinados na PORTARIA N° 40/2023 - UFPI, examinadas e sopesadas as provas produzidas no processo, ACOLHO o Relatório da Comissão de Sindicância em todos os seus termos.

Entendeu a comissão apuratória que o discente Thiago Mayson da Silva Barbosa, incorreu em infração punível com pena de desligamento por se tratar de delito sujeito a ação penal.

Portanto, aplico a pena de DESLIGAMENTO nos termos do art. 172, V, c/c art. 173, III, do Regimento Geral da UFPI.

Determino a expedição de notificação ao discente apenado informando-o que o prazo para Recurso deste julgamento é de 10 (dez) dias, devendo ser encaminhado ao CD, conforme o art. 177, III, do Regimento Geral da UFPI, assegurando, assim o contraditório e ampla defesa.

Determino aos setores competentes a adoção das providências necessárias à efetivação dos efeitos da pena aplicada.

Neste julgamento, esta Reitoria adota como motivação aquela contida no Relatório da Comissão Processante, na forma do § 1º, do Art. 50, da Lei nº 9.784/99.

Teresina, 19 de novembro de 2024.

Notifique-se, publique-se e cumpra-se.


Gildásio Guedes Fernandes
Reitor